

Valid

FATO RELEVANTE

Cancelamento de Ações em Tesouraria, Encerramento do Programa de Recompra e Abertura de Novo Programa

São Paulo, 17 de junho de 2026 – A Valid Soluções S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu integralmente o Programa de Recompra de Ações aprovado pelo Conselho de Administração e divulgado via Fato Relevante em 22 de abril de 2025 ("Programa"), por meio do qual foram adquiridas a totalidade das 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias autorizadas, as quais permaneceram em tesouraria.

Em razão da conclusão do Programa, o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou o encerramento do Programa, ocorrido em 17 de junho de 2026, após atingido o limite de até 2.000.000 (dois milhões) de ações e na forma do art. 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 77/22, também **foi deliberado o cancelamento das 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias** adquiridas em seu âmbito, nominativas, sem valor nominal e equivalentes a 53,62% das ações então mantidas em tesouraria, sem alteração do valor do capital social e com a respectiva contabilização na forma da lei. O capital social da Companhia passa a ser dividido em 79.836.375 (setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil, trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias.

Além disso, na mesma reunião realizada no dia de hoje, o Conselho de Administração deliberou pela **abertura do Novo Programa de Recompra** de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Novo Programa"), de acordo com as seguintes condições:

- (i) **Objetivo:** Aquisição de ações da Companhia, sem redução do capital social, para fazer frente às eventuais obrigações da Companhia de acordo com Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido a seus profissionais e aos de suas controladas e possível cancelamento de ações em tesouraria;
- (ii) **Quantidade máxima autorizada:** até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) das ações em circulação. Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo previsto pela Resolução CVM 77/22, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade ora autorizada, complementando o limite legal permitido. Fica atribuída à Diretoria competência para determinar a conveniência e oportunidade da realização das operações, bem como as quantidades de ações a serem negociadas, observados os limites estabelecidos;
- (iii) **Prazo máximo para a realização das operações:** 18 meses contados desta data, com início em 18 de junho de 2026 (inclusive), expirando-se em 17 de dezembro de 2027;
- (iv) **Ações em Circulação:** Nos termos do art. 67 da Resolução CVM nº 80, a Companhia tem em circulação, na presente data, 78.106.128 (Setenta e oito milhões, cento e seis mil, cento e vinte e oito.) ações ordinárias;
- (v) **Instituição financeira que atuará como intermediária:** BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores.

Walter Vinicius Barreto Brito Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I
Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O plano de recompra tem por objetivo a aquisição de ações da Companhia, sem redução do capital social, para fazer frente às obrigações da Companhia de eventual Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido a seus profissionais e aos de suas controladas e possível cancelamento das ações em tesouraria.

Os efeitos econômicos esperados da operação para a Companhia são a otimização da alocação de recursos financeiros e, eventualmente, humanos disponíveis, por meio oportunidades de mercado.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

(i) De acordo com a definição de Ações em Circulação constante do Art.67 da Resolução CVM nº 80, a Companhia possui, na presente data 78.106.128 (Setenta e oito milhões, cento e seis mil, cento e vinte e oito.) ações em circulação; e (ii) atualmente, a Companhia mantém 1.730.247 (um milhão, setecentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete.) ações em tesouraria, considerando os 2.000.000 de ações a serem cancelados.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, correspondentes a 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) das ações em circulação da Companhia. Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo previsto pela Resolução CVM 77/22, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade autorizada, complementando o limite legal permitido.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não se aplica, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não se aplica, uma vez que a Companhia realizará as operações no ambiente de Bolsa (B3), e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas);

Não se aplica, tendo em vista que as operações serão realizadas no ambiente de Bolsa (B3).

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não se aplica, tendo em vista que as operações serão realizadas no ambiente na Bolsa (B3).

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não se aplica, tendo em vista que a Companhia não vislumbra impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

Não se aplica, uma vez que a Companhia realizará as operações no ambiente de Bolsa (B3), e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos, pois as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e posteriormente poderão ser utilizadas para atender ao exercício de eventual Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido aos seus profissionais e aos de suas controladas, podendo, ainda, ser canceladas ou alienadas.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

Prazo máximo de 18 meses contados a partir de 18 de junho de 2026 (inclusive), expirando-se em 17 de dezembro de 2027.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

O BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 43.815.158/0001-22, atuará como instituição intermediária.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma da regulamentação específica sobre negociações de títulos de própria emissão.

A origem dos recursos que serão utilizados no Novo Programa poderá vir de um destes itens ou da combinação dos seguintes itens: (I) reservas de lucro ou capital, (II) resultado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 8º, §1º, inciso I da Resolução CVM nº 77 e/ou (III) geração de caixa da Companhia.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações da Companhia não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas junto a seus credores como também o pagamento de dividendos obrigatórios, tendo em vista que a aquisição de ações, nos termos propostos nesse anexo, ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis da Companhia.

Valid

MATERIAL FACT

Cancellation of Treasury Shares, Termination of the Share Repurchase Program, and Launch of a New Program

São Paulo, June 17, 2026 – Valid Soluções S.A. (“the Company”), In accordance with the provisions of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, the Company hereby notifies its shareholders and the market in general that it has fully completed the Share Repurchase Program approved by the Board of Directors and disclosed via a Material Fact on April 22, 2025 (“Program”), through which all 2,000,000 (two million) authorized common shares were acquired and remained in the company’s treasury.

Due to the completion of the Program, the Board of Directors, at a meeting held on this date, approved the termination of the Program, which took effect on June 17, 2026, after reaching the limit of up to 2,000,000 (two million) shares and in accordance with Article 30, Paragraph 1, subparagraph “b,” of Law No. 6,404/ 76 and CVM Resolution No. 77/22, the cancellation of the 2,000,000 (two million) common shares acquired under the Program, registered shares, without par value, and equivalent to 53.62% of the shares then held in treasury, without altering the amount of the capital stock and with the respective accounting treatment in accordance with the law. The Company’s capital stock is now divided into 79,836,375 (seventy-nine million, eight hundred thirty-six thousand, three hundred seventy-five) common shares.

In addition, at the same meeting held today, the Board of Directors resolved to launch the New Share Repurchase Program for common shares issued by the Company (“New Program”), in accordance with the following conditions:

1. **Objective:** Acquisition of shares of the Company, without reducing the capital stock, to meet any obligations of the Company in accordance with the Long-Term Incentive Plan aimed at its professionals and those of its subsidiaries, as well as the possible cancellation of treasury shares;
2. **Maximum authorized quantity:** up to 2,000,000 (two million) common shares, corresponding to approximately 2.51% (two point fifty-one percent) of the outstanding shares. Given that this amount is below the maximum limit set forth in CVM Resolution 77/22, the Board of Directors may, at any time, revise the amount hereby authorized to reach the maximum legal limit. The Executive Board is hereby authorized to determine the advisability and timing of such transactions, as well as the number of shares to be traded, subject to the established limits;
3. **Maximum term for carrying out operations:** 18 months from this date, beginning on June 18, 2026 (inclusive), expiring on December 17, 2027;
4. **Outstanding Shares:** Pursuant to Article 67 of CVM Resolution No. 80, the Company currently has 78,106,128 (seventy-eight million, one hundred six thousand, one hundred twenty-eight) common shares outstanding;
5. **Financial institution that will act as intermediary:** BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., at Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14th floor, part, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22.

For more information, please contact the Investor Relations Department.

Walter Vinicius Barreto Brito Silva

CFO and IRO

Annex I

Trading of Own Shares

1. Justify in detail the objective and expected economic effects of the operation;

The repurchase plan aims to acquire shares issued by the Company, without reducing its share capital, in order to meet the Company's potential obligations under a Long-Term Incentive Plan directed at its professionals and those of its subsidiaries, as well as the possible cancellation of treasury shares.

The expected economic effects of the transaction for the Company include the optimization of the allocation of available financial and, eventually, human resources, through market opportunities.

2. Inform the number of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury;

(i) In accordance with the definition of "Outstanding Shares" set forth in Article 67 of CVM Resolution No. 80, the Company currently has 78,106,128 (seventy-eight million, one hundred six thousand, one hundred twenty-eight) outstanding shares; and (ii) the Company currently holds 1,730,247 (one million, seven hundred thirty thousand, two hundred forty-seven) treasury shares, including the 2,000,000 shares to be canceled.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold;

Up to 2,000,000 (two million) common shares, corresponding to 2.51% (two point fifty-one percent) of the Company's outstanding shares. Since this amount is below the maximum limit set forth in CVM Resolution 77/22, the Board of Directors may revise the authorized amount at any time, up to the legally permitted limit.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company will use, if any;

Not applicable, as the Company will not use derivative instruments.

5. Describe, if any, any agreements or voting guidelines between the company and the counterparty of the operations;

It does not apply, since the Company will carry out the operations in the Exchange environment (B3), and it has no knowledge of who the counterparties will be in the operations.

6. In the event of operations carried out outside organized securities markets, inform:

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold);

Not applicable, given that the operations will be carried out in the Exchange environment (B3).

b. if applicable, the reasons that justify carrying out the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of sale, than the average price, weighted by volume, in the 10 (ten) previous trading sessions;

Not applicable, given that the operations will be carried out in the Exchange environment (B3).

7. Inform, if any, the impacts that the negotiation will have on the composition of the shareholding

control or the administrative structure of the company;

Not applicable, given that the Company does not foresee any impacts that the negotiation will have on the composition of the Company's shareholding control or administrative structure.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting rules that deal with this matter, also provide the information required by article 9 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022;

Not applicable, since the Company will carry out operations in the Stock Exchange environment (B3), and is not aware of who will be the counterparties in the operations.

9. Indicate the destination of the funds earned, if applicable;

Not applicable, considering that the Company will not receive funds, since the acquired shares will be held in treasury and may later be used to fulfill the exercise of any Long-Term Incentive Plan directed to its professionals and those of its subsidiaries, and may, further be canceled or alienated.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized operations;

Maximum term of 18 months, starting from June 18, 2026 (inclusive), expiring on December 17, 2027.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, no. 3477, 14th floor, City of São Paulo, SP, registered with the CNPJ/ME under no. 43.815.158/0001-22, will act as an intermediary institution.

12. Specify the available resources to be used, in accordance with the specific regulations on trading in securities issued by the company.

The origin of the funds that will be used in the New Program may come from one of these items or from a combination of the following items: (I) profit or capital reserves, (II) results of the current fiscal year, segregating the allocations to the reserves mentioned in Article 8, paragraph 1, item I of CVM Resolution No. 77 and/or (III) the Company's cash generation.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the share buyback will not affect the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends.

The members of the Board of Directors feel comfortable that the repurchase of the Company's shares will not affect the fulfillment of the obligations assumed with its creditors as well as the payment of mandatory dividends, considering that the acquisition of shares, under the terms proposed in this Annex, will occur through the application of the Company's available resources.